

**EDITAL**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**SESC/RR/Nº 044/2019 ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947, Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se aberta a inscrição para o Processo de seleção simplificada à vaga de estágio existente no Sesc-RR.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Este edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior do curso de Administração, por meio de Processo Seletivo para estágio na Unidade do SESC/RR.

**A) Nível Superior Incompleto**

Curso	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte
Administração	20h	01	RORAINOPOLIS	Manhã, tarde e/ou noite	R\$ 656,00	R\$ 140,00

- 1.2 Requisitos:** cursando ensino superior em Administração em instituição reconhecida pelo MEC; Desejável conhecimentos no Pacote Microsoft Office e Navegação em Internet.

- 1.3** A bolsa de estágio do SESC-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.

- 1.4** O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do SESC-RR, através de termo de compromisso de estágio.

- 1.5** A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, com termino em 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.

- 1.6** A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2019.

- 1.7** Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.**

- 2.1** O candidato deverá está matriculado **regularmente** no curso de graduação.

- 2.2** Ter disponibilidade pela manhã, tarde e/ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.

- 2.3** Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

- 2.4** Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.

- 2.5** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.

- 2.6** Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico dosite.

### 3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1** A inscrição será realizada a partir das 18h do dia 06 de maio de 2019 até às 23:59h do dia 12 de maio de 2019, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sesccr.com.br>
- 3.2** É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição;
- 3.3** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- 3.4** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 3.5** Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas no momento da **contratação** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional **quando solicitado pela instituição**.

### 4. ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1** Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio da análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo preenchido no site, para pré-seleção dos candidatos.
- 4.2** Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

### 5. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

- 5.1** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo SESC-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.
- 5.2** O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao SESC-RR no prazo estipulado.
- 5.3** A não devolução do termo de compromisso de estágio ao SESC-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao SESC-RR, e o conseqüente cancelamento do estágio.
- 5.4** É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo SESC-RR para devolução do termo de estágio.
- 5.5** Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.
- 5.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do SESC-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao SESC-RR.
- 5.7** Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.
- 5.8** Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do SESC-RR e de acordo com a ordem de classificação.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1** O SESC-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste processo de recrutamento e seleção.
- 6.2** A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: [www.sesccr.com.br](http://www.sesccr.com.br), não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 6.3** Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: [www.sesccr.com.br](http://www.sesccr.com.br).

- 6.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).
- 6.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 6.6 O SESC/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 6.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 6.9 A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- 6.10 O SESC/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 6.11 O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2019.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2019.

**A COMISSÃO.**

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO ESTAGIARIO

ESTAGIÁRIO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
X	1 (UMA) FOTO 3X4
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
X	TIPO SANGUINEO
X	EXAME ADMISSIONAL <b>(Solicitar no NGP)</b>
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
X	2 CÓPIAS CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
X	2 CÓPIAS CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
X	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
X	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
X	CARTEIRA DE SAÚDE
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
X	CARTÃO DE VACINA
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
X	CARTÃO DO SUS DO CÔNJUGE
X	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
X	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
X	CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA <b>(Solicitar no NGP)</b> <small>Não sera aceito conta poupança ou conta corrente com a operação 023 .</small>
X	CURRICULO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DEPENDENTES	
X	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
X	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) P/ DEPENDETES MAIORES DE 16 ANOS
X	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
X	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES